



DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XXVI / Nº 6.446 - SUPLEMENTAR - DOURADOS, MS - QUINTA-FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 2025 - 13 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

EDITAIS

EDITAL SEMAF: PMD/SEMAF/03-2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO RESERVA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS, por meio da sua Secretaria Municipal de Agricultura Familiar (SEMAF), no uso de suas atribuições legais, torna pública para conhecimento dos interessados, a abertura do Processo Seletivo Simplificado para Cadastro Reserva – EDITAL SEMAF: PMD/SEMAF/03-2025, destinado à seleção de candidatos para contratação temporária de profissionais, consoante vagas constantes do Anexo I deste Edital, em atendimento às eventuais necessidades de recursos humanos para o quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Dourados - PMD, o qual será regido pelas Leis nº 3.990 de 20 de maio de 2016, nº 4.629 de 08 de junho de 2021 e nº 310 de 29 de março de 2016, suas respectivas alterações, pelo disposto nas demais legislações pertinentes e pelas normas e condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O Processo Seletivo Simplificado para Cadastro Reserva – EDITAL SEMAF: PMD/SEMAF/03-2025, será regido pelos diplomas legais pertinentes, por este Edital, seus Anexos e suas eventuais retificações, caso existam, e será executado e conduzido sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura Familiar (SEMAF), e visa o preenchimento das vagas descritas no Anexo I deste Edital para provimento em cargo temporário, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Dourados - PMD.

1.2. A inscrição do candidato no Processo Seletivo Simplificado para Cadastro Reserva – EDITAL SEMAF: PMD/SEMAF/03-2025, implicará o conhecimento e expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, sendo que, para evitar ônus desnecessário, o interessado deverá realizar o recolhimento da respectiva taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o certame.

1.3. Todos os atos e editais relativos ao Processo Seletivo Simplificado para Cadastro Reserva – EDITAL SEMAF: PMD/SEMAF/03-2025, serão publicados no Diário Oficial do Município de Dourados, disponíveis no site: www.dourados.ms.gov.br. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos publicados sobre o Processo Seletivo Simplificado para Cadastro Reserva – EDITAL SEMAF: PMD/SEMAF/03-2025, tomar conhecimento de seu conteúdo não podendo alegar desconhecimento de qualquer tipo ou natureza.

Prefeito	Marçal Gonçalves Leite Filho	2222-1481
Vice-Prefeita	Gianni Dias Aguillar Nogueira	2222-1482
Chefe de Gabinete	Juarez de Oliveira	2222-1483
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica	João Alcantara Filho	2222-1473
Procuradoria Geral do Município	Alessandro Lemes Fagundes	2222-1509
Assessoria de Comunicação e Cerimonial	Marcos Aparecido Santos da Silva	2222-1383
Secretaria Municipal de Fazenda	Suelen Nunes Venâncio	2222-1900
Secretaria Municipal de Administração	Tays Pereira Litran Diniz	2222-1233
Secretaria Municipal de Planejamento	Fabio Luis da Silva	2222-2252
Secretaria Municipal de Cultura	Gisella Silva Melo	2222-1550
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	Bruno Cezar Alvaro Pontim	2222-1491
Secretaria Municipal de Assistência Social	Shirley Flores Zarpelon	2222-1811
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Jorge Luis de Lúcia	2222-1865
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação	Antonio Freire	2222-1570
Secretaria Municipal de Educação	Nilson Francisco da Silva	2222-1799
Secretaria Municipal de Saúde	Marcio Grei Alves Vidal de Figueiredo	2222-2100
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Luis Roberto Martins de Araujo	2222-2201
Fundação de Esportes de Dourados	Sandra Giselly Amaral Assunção (Interina)	2222-1391
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Juscelino Rodrigues Cabral	2222-1330
Agência Municipal de Habitação e Interesse Social	Eder Felipe Souza Lima	2222-1300
Controladoria Geral Do Município	Luiz Constâncio Pena Moraes	2222-1512
Guarda Municipal	Jamili da Costa Matos	2222-1402
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados		
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados	Maria Izabel de Aguiar	
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Fabio Luis Da Silva (Interino)	2222-1460
Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd	Theodoro Huber Silva	3427-4040
Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil	Johnes Aniceto Santana	2222-1400

Prefeitura Municipal de Dourados Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E
CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP: 79.839-900

Fone: (67) 2222 - 1381

E-mail: diariosegov@dourados.ms.gov.br

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

EDITAIS

1.3.1. A Secretaria Municipal de Agricultura Familiar (SEMAF), organizadora do Processo Seletivo Simplificado para Cadastro Reserva – EDITAL SEMAF: PMD/SEMAF/03-2025, não se responsabiliza por informações de qualquer natureza, quando divulgadas por terceiros em qualquer meio, tais como jornais, revistas, programas de rádio ou de televisão, sites de Internet não oficiais, mídias sociais, dentre outros.

1.4. O Processo Seletivo Simplificado será regulado pelas normas contidas no presente edital e será coordenado por uma Comissão Especial de Seleção do Processo Seletivo, nomeada pela Secretaria Municipal de Agricultura Familiar - SEMAF.

1.5. O Cronograma Preliminar de Atividades do Processo Seletivo Simplificado para Cadastro Reserva – EDITAL SEMAF: PMD/SEMAF/03-2025 que consta no ANEXO VI deste Edital, possuindo caráter exclusivamente informativo, e poderá sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, a da Administração Municipal, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhes disser respeito, circunstância esta que será divulgada mediante edital específico.

1.6. Quando da convocação dos candidatos selecionados no Processo Seletivo Simplificado para Cadastro Reserva – EDITAL SEMAF: PMD/SEMAF/03-2025, para formalizações dos eventuais e competentes contratos, estes terão duração de 12 (doze) meses, admitida prorrogação na forma da Lei.

1.7. Os horários mencionados no presente edital obedecerão ao horário oficial de Mato Grosso do Sul.

1.8. O processo seletivo obedecerá ao cronograma constante do ANEXO VI deste Edital.

1.6. A seleção dos candidatos será realizada mediante as seguintes etapas:

- a) Inscrição presencial, com entrega de documentação.
- b) Acareação dos Documentos;
- c) Avaliação de Títulos, com base nos dados informados no Anexo IV;
- d) Entrevista;

1.7. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado para Cadastro Reserva – EDITAL SEMAF: PMD/SEMAF/03-2025, no Diário Oficial do Município (www.dourados.ms.gov.br).

1.8. É vedada a contratação de servidores das Administrações Direta e Indireta da União, dos Estados e dos Municípios, exceto as acumulações permitidas pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

1.9. Somente serão contratados os candidatos que, no ato da assinatura do contrato, apresentarem todos os documentos elencados no item 10 e seguinte deste edital.

2. DOS CARGOS E SUAS ESPECIFICAÇÕES E DOS REQUISITOS

2.1. Do cargo, da jornada de trabalho e da remuneração:

Cargo	Médico Veterinário da Inspeção
Função	Médico Veterinário
Número de Vagas:	02 (duas)
Requisitos de Escolaridade	Ensino Superior Completo em Medicina Veterinária e registro no órgão fiscalizador da área.
Unidade de Lotação:	Estado de Mato Grosso do Sul
Jornada de Trabalho:	44 horas/semanais, em período noturno, a ser desempenhadas de domingo a sexta-feira, ou de segunda a sábado, de acordo com a discricionariedade do empregador (escala). Jornada diária de até 8h, a ser desempenhadas em período entre 19h e 10h da manhã, com intrajornada de 1 hora (horário de descanso). DSR-folga, no sábado ou domingo, de acordo com a escala desempenhada. O serviço e desempenho das funções, será realizado nas dependências da SEMAF, de qualquer outra da Administração Municipal, ou em qualquer outro posto de trabalho, seja instalação pública ou privada, sob as determinações da Prefeitura Municipal de Dourados, podendo ainda atender necessidade advinda de convênios com qualquer ente público.
Atribuições	<ul style="list-style-type: none"> *Executar ações inerentes à profissão de acordo com protocolos normativos dos serviços públicos, principalmente nas áreas de vigilância em saúde – epidemiológica, sanitária, ambiental e CCZ (Entomologia, Controle de Vetores, Veterinária e Educação em Saúde). *Planejar, coordenar, monitorar e avaliar as atividades desenvolvidas em sua área de atuação, bem como, inspeção e fiscalização, conforme demandas e /ou necessidades técnicas a administração pública Municipal. *Elaborar relatórios e pareceres técnicos. *Participar das campanhas de prevenção de doenças. *Executar outras atividades correlatas; *Realizar exames clínicos, dar diagnósticos e coletar material para exames, laboratoriais, orientar os técnicos laboratoriais quanto a procedimentos de coleta e de análises anatomopatologia, histopatológica, hematológica, imunológica, etc. *Realizar eutanásia e necropsia animal; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; *Prestar a assistência técnica e sanitária aos animais sob qualquer forma; *Realizar o planejamento e a execução da defesa sanitária animal.
Remuneração:	R\$ 11.899,79 (onze mil oitocentos e noventa e nove reais e setenta e nove centavos)

2.2. Para participar do Processo Seletivo Simplificado para Cadastro Reserva – EDITAL SEMAF: PMD/SEMAF/03-2025, o candidato, deverá comprovar, no período da inscrição estabelecida no ANEXO VI deste edital, o atendimento aos seguintes requisitos:

- Ter nacionalidade brasileira;
- Ter boa conduta na vida pública e privada, não registrando antecedentes criminais e nem ter praticado infração penal, de modo a não possuir antecedentes criminais;
- Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- Estar quite com as obrigações eleitorais;
- Estar quite com as obrigações militares (para candidatos do sexo masculino);
- Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos e idade máxima de 75 (setenta e cinco) anos;
- Comprovar a escolaridade e os requisitos específicos exigidos para a vaga;
- Possuir inscrição no órgão de classe da categoria profissional, ativa e sem restrições – não sendo aceitos protocolos, requisições ou solicitações de registro;

EDITAIS

- Não exercer cargo, emprego, ou função pública, e não acumular proventos de natureza previdenciária, no âmbito da administração pública direta e indireta, nas esferas Federal, estadual, Distrital ou municipal, em qualquer dos poderes, exceto nas hipóteses permitidas na Constituição Federal e desde que haja compatibilidade de horários;

- Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público);

- Não ter participado e selecionado em processo seletivo para ocupação de mesmo cargo ou similar, junto a administração pública municipal de Dourados, com efetivação de contrato, nos últimos 3 anos;

2.2. Os candidatos que não preencherem os requisitos serão automaticamente eliminados.

2.3. Não serão aceitas inscrições fora dos prazos estabelecidos no item 3.1.

2.4. O(A) candidato(a) que prestar declaração falsa e/ou inexata terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos decorrentes, ainda que aprovado(a), mesmo que o fato seja constatado posteriormente, bem como será encaminhada documentação para averiguações competentes, nos termos da lei.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas presencialmente, na Rua José Luiz da Silva, nº 3350, Terra Roxa II, em Dourados/MS, na Secretaria Municipal de Agricultura Familiar, nos dias constantes no ANEXO VI, com distribuição de senhas no horário das 09h00min até as 11h00min.

Parágrafo único: As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, ficando reservado à Comissão Especial de Seleção do Processo Seletivo Simplificado para Cadastro Reserva – EDITAL SEMAF: PMD/SEMAF/03-2025, o direito de eliminar aquele que preenchê-las de forma incorreta ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou em desacordo com a documentação exigida no item 5.1, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais aplicáveis, observado o disposto no item 2.4 deste edital.

3.2. Os candidatos no ato de inscrição deverão apresentar:

a) Documento de identificação com foto expedido por órgão público ou identidade de classe profissional;

b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;

c) Documento de comprovação da escolaridade (diploma/certificado);

d) Para candidatos com deficiência, Laudo médico conforme item 4.10.1 deste edital.

3.3. Após tomar conhecimento das normas e procedimentos que regem o Processo Seletivo Simplificado para Cadastro Reserva – EDITAL SEMAF: PMD/SEMAF/03-2025, para realizar o registro de sua inscrição o candidato deverá efetuar o preenchimento de todos os campos e informações requeridas no Formulário de Inscrição.

3.3.1. As informações prestadas no Formulário de Inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para Cadastro Reserva – EDITAL SEMAF: PMD/SEMAF/03-2025, do direito de excluir do certame aquele que não o preencher de forma completa e correta.

3.3.2. Durante todo o período do Processo Seletivo Simplificado para Cadastro Reserva – EDITAL SEMAF: PMD/SEMAF/03-2025, o candidato deverá manter atualizados todos os dados informados no Formulário de Inscrição, especialmente aqueles referentes ao seu endereço, número de telefone e endereço de e-mail.

3.3.3. Não serão aceitas as inscrições realizadas em desacordo com as normas, os prazos e os procedimentos especificados neste Edital, sendo vedada a inscrição condicional, extemporânea ou por qualquer outro meio que não o previsto no presente regulamento.

3.3.4. No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato, será considerada a última inscrição realizada com data e horário mais recente, independente da data em que o pagamento tenha sido realizado.

3.4. A inscrição ao Processo Seletivo Simplificado para Cadastro Reserva – EDITAL SEMAF: PMD/SEMAF/03-2025, será gratuita.

3.5. O candidato deverá manter aos seus cuidados todos os documentos originais e que cuja cópia foram apresentadas junto inscrição, para que, caso seja solicitado pela Comissão Especial de Seleção, possa apresentar a referida documentação para a confirmação da veracidade das informações.

3.6. Após a inscrição do candidato, não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações.

3.7. A inscrição implica ao candidato o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos normativos do Processo Seletivo Simplificado para Cadastro Reserva – EDITAL SEMAF: PMD/SEMAF/03-2025, sobre os quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.9. Não será permitido o ingresso de pessoas que estejam em pleno gozo de licença, como: licença-prêmio, licença-maternidade, afastamento por doença, tratamentos médicos e/ou questões particulares. Neste caso, será reconduzida a vaga ao candidato aprovado conforme ordem.

3.10. A efetivação da inscrição do candidato somente ocorrerá após o preenchimento de todos os campos obrigatórios dos anexos e liberação do protocolo de inscrição, o qual deverá permanecer em posse do candidato. Todos os documentos apresentados juntos a inscrição, valerão somente para este processo, e não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.

4. DAS PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

4.1. Aos candidatos com deficiência (PcD), que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo inciso VIII, do art. 37, da Constituição Federal e pela Lei nº 7.853/89, é assegurado o direito de inscrição para funções do processo seletivo simplificado cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores.

4.2. Em cumprimento à Lei Complementar nº 107, de 27 de dezembro de 2006 - Estatuto dos Servidores Municipais, ser-lhes-á reservado 10% (dez por cento) das vagas oferecidas.

4.3. Para as vagas que surgirem ou forem criadas no prazo de validade deste processo seletivo simplificado, será observado o mesmo critério definido no item 4.2., observado inclusive o número de candidatos já nomeados.

4.4. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º, do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.

4.5. Os candidatos com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 9.508/2018, particularmente em seu art. 2º, participarão deste processo seletivo simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de aprovação.

4.6. Quando o cálculo para o número de vagas mencionadas no item 4.2 resultar em número fracionário, será adotado o critério de arredondamento estipulado em lei.

4.7. As vagas oferecidas aos candidatos com deficiência não preenchidas serão destinadas aos candidatos não deficientes, obedecendo-se à ordem de classificação.

4.8. Quando da admissão, a junta médica indicada pela Comissão Especial de Seleção terá decisão terminativa sobre o grau de deficiência e as condições de capacidade ou incapacidade para o exercício do cargo.

4.9. Os candidatos com deficiência que forem aprovados participarão da relação geral de candidatos, para publicação dos resultados e respectiva classificação, além de figurarem, tão somente para efeito de conhecimento, em relação à parte com sua classificação.

EDITAIS

4.10. O candidato inscrito como pessoa com deficiência deve cumprir os demais requisitos exigidos para participação no presente processo seletivo, devendo ainda, especificar sua situação/condição no ato da Inscrição.

4.10.1. Deverá ser anexado junto com os demais documentos exigidos para a prova de títulos, o laudo médico, atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID10, bem como a provável causa da deficiência.

4.11. Após o período de inscrição, conforme calendário exposto no ANEXO VI, será divulgado o Resultado Preliminar, homologando as inscrições deferidas, e dando ciência dos deferimentos e indeferimentos das inscrições.

5. DOS RECURSOS

5.1. Será admitido recurso quanto:

- a) Ao Resultado Preliminar no qual serão homologadas as inscrições deferidas, e dada a ciência dos deferimentos e indeferimentos das inscrições;
- b) À Relação dos Candidatos Inscritos aptos para a fase de PROVA DE TÍTULOS;
- c) Da publicação com erro ou omissão.

5.2. Os recursos deverão ser interpostos em data fixada conforme ANEXO VI deste edital.

5.3. O recurso deverá ser digitado, constando a qualificação completa do recorrente, dirigido à Comissão Especial de Seleção do Processo Seletivo Simplificado para Cadastro Reserva – EDITAL SEMAF: PMD/SEMAF/03-2025, sendo que o protocolo da interposição do recurso deve ser realizado nas dependências da Secretaria Municipal de Agricultura Familiar, localizada na Rua José Luiz da Silva, nº 3350, Terra Roxa II, na cidade de Dourados/MS, devidamente fundamentado, no prazo consignado no item “6.2”, no horário das 8h00m às 11h00m.

5.4. Não será objeto de análise, no Recurso, documento “novo”, ou seja, aquele que não foi enviado à época da inscrição, devendo os documentos eventualmente anexados ao recurso, servirem para esclarecer ou complementar os dados dos títulos apresentados ou das declarações já entregues.

5.5. O recurso deverá obedecer aos seguintes requisitos:

a) Dirigido à Comissão Especial de Seleção do Processo Seletivo Simplificado para Cadastro Reserva – EDITAL SEMAF: PMD/SEMAF/03-2025, digitado em duas vias e assinado;

b) Estar fundamentado e com argumentos lógicos e consistentes.

5.6. Os recursos que não preencherem os requisitos dispostos nos subitens acima serão indeferidos.

5.7. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer coletivamente.

6. DA ACAREAÇÃO DOS DOCUMENTOS

6.1. Após o período de inscrições, e fase de recurso, consoante ANEXO VI deste edital, será realizada a ACAREAÇÃO DOS DOCUMENTOS apresentados junto à inscrição, obedecendo a seguinte ordem:

6.1.1. Análise de documentos:

Durante a análise da documentação, a Comissão Especial de Seleção do Processo Seletivo Simplificado para Cadastro Reserva – EDITAL SEMAF: PMD/SEMAF/03-2025, confrontará as informações fornecidas pelo candidato nos documentos apresentados, procedendo buscas e verificações com documentos originais, como diplomas, históricos escolares, certidões, entre outros.

6.1.2. Identificação de inconsistências:

Se Durante a análise da documentação, a Comissão Especial de Seleção do Processo Seletivo Simplificado para Cadastro Reserva – EDITAL SEMAF: PMD/SEMAF/03-2025, encontrar divergências entre os documentos e as informações declaradas, a banca pode solicitar esclarecimentos ao candidato ou até mesmo desclassificá-lo do concurso, dependendo da gravidade da inconsistência.

6.1.3. Investigação de fraudes:

Em casos mais graves, como suspeita de documentos falsificados, a banca pode encaminhar o caso para investigação policial.

6.2. Ao final da fase de ACAREAÇÃO DOS DOCUMENTOS, será emitida Relação dos Candidatos Inscritos aptos para a fase de PROVA DE TÍTULOS.

6.3. Da Relação dos Candidatos Inscritos aptos para a fase de PROVA DE TÍTULOS, caberá recurso nos termos do item 5 deste edital, e obedecido o cronograma estabelecido no ANEXO VI.

7. DA SELEÇÃO E PROVA DE TÍTULOS

7.1. O critério de seleção será objetivo, por meio de prova de títulos específicos na área de atuação e experiência profissional na área, que será aplicada conforme pontuação no Anexo IV, mediante apresentação dos seguintes documentos:

7.1.1 Documentos para inscrição:

- a) Documento de identificação com foto expedido por órgão público ou identidade de classe profissional;
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Documento de comprovação da escolaridade (diploma/certificado);
- d) Para candidatos com deficiência, Laudo médico conforme item 4.10.1 deste edital.

7.1.2 Documentos aptos para a prova de títulos:

a) Diploma, certificado ou Declaração original de conclusão de Curso de Graduação, na área específica do cargo pretendido, em nível SUPERIOR, reconhecido pelo MEC e certificação inscrita no órgão, com carga horária mínima de 4.000h., conforme disposto no Anexo IV;

b) Diploma, certificado ou Declaração original de conclusão de Curso de pós graduação (lato sensu), na área específica do cargo pretendido, em nível de especialização, reconhecido pelo MEC e certificação inscrita no órgão, com carga horária mínima de 360h.

c) Diploma, certificado ou Declaração original de conclusão de Curso de pós graduação (stricto sensu), na área específica do cargo pretendido, em nível de mestrado (título de mestre), reconhecido pelo MEC e certificação inscrita no órgão;

d) Diploma, certificado ou Declaração original de conclusão de Curso de pós graduação (stricto sensu), na área específica do cargo pretendido, em nível de doutorado (título de doutor), reconhecido pelo MEC e certificação inscrita no órgão.

e) Certificado de Cursos de Capacitação Profissional relacionados à Função a que concorre a uma vaga e/ou específicos do cargo, com carga horária igual ou superior a 20 horas e no mínimo 75% de aproveitamento. Serão considerados apenas os cursos realizados entre o ano de 2016 até a data de publicação deste edital.

f) Certificado de Curso para atuar como ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), realizado por CMRV-MS em estabelecimento de abate ou processamento de produtos de origem animal.

g) Certificado de Curso de Avaliação e Classificação de Suínos, carcaças e parte de carcaças, emitido pela EMBRAPA

h) Declaração do Chefe Imediato, original e obrigatoriamente em papel timbrado ou com carimbo próprio e devidamente assinado em todas as suas fo-

EDITAIS

lhas; e/ou Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, na qual deverá conter obrigatoriamente a folha de rosto com qualificação, folha de imagem de identificação, e todas as folhas de anotações do registro empregatício que comprovem tempo de serviço prestado na função e atribuições a que concorre a vaga (Função de Médico Veterinário), devendo constar o período de início e término da atuação. Na ocorrência de períodos em aberto, onde não haja o registro de término do contrato, deverá ser apresentada declaração atualizada do empregador, indicando que o profissional ainda se encontra em exercício, não sendo considerados para fins de pontuação o período em que não ocorra a clara comprovação do tempo de serviço com início e término do contrato, de modo que serão considerados para pontuação somente o(s) período(s) ininterrupto(s).

i) Comprovada Experiência de Trabalho em estabelecimento de Abate de produtos de origem animal. Poderá ser computado cumulativamente ao tempo de trabalho descrito no item h supra.

j) Declaração de trabalho em clínicas veterinárias

7.2. Os documentos descritos nos itens 7.1, deverão ser entregues em um único ato, junto à inscrição, sendo cópia autenticada de todos os documentos e títulos que o candidato pretende ser avaliado no certame, ou cópia simples dos documentos e títulos, acompanhadas dos originais para a conferência e certificação junto à mesa recebedora. Toda a documentação deverá ser acondicionada em envelope que comporte os mesmos, sem timbre e de responsabilidade do candidato, que será conferido e lacrado na presença do candidato pelo funcionário que o receber.

7.2.1. Deverá conter na frente do envelope a identificação externa do destinatário e do remetente, conforme Anexo II.

7.2.2. O candidato receberá protocolo comprobatório do número de documentos entregues, com a assinatura do candidato e da pessoa designada para o recebimento dos títulos (Anexo III).

7.2.3. Após o recebimento do envelope, nenhum documento poderá ser adicionado ou substituído.

7.2.4. Caso o candidato não efetue a entrega da documentação exigida na forma do item 5.1, ensejará no indeferimento da inscrição.

7.3. A Prova de títulos valerá no máximo 92 pontos para Médico Veterinário, sendo de caráter classificatório, realizada de acordo com o disposto no Anexo IV.

7.4. A análise e avaliação de títulos serão feitas pela Comissão Especial de Seleção do Processo Seletivo Simplificado para Cadastro Reserva – EDITAL SEMAF: PMD/SEMAF/03-2025, e o Resultado da Avaliação de Títulos pela banca, será publicado consoante calendário do ANEXO VI.

7.5. Da Análise e Avaliação de Títulos serão feitas pela Comissão Especial de Seleção do Processo Seletivo Simplificado para Cadastro Reserva – EDITAL SEMAF: PMD/SEMAF/03-2025, NÃO caberá recurso.

8. DAS ENTREVISTAS

8.1. Após a Análise e Avaliação de Títulos, e em data estabelecida no ANEXO VI deste Edital, serão realizadas as Entrevistas dos candidatos selecionados.

8.2. A Entrevista, a ser conduzida por Banca Examinadora cujos membros serão indicados pela SEMAF, de maneira semiestruturada, avaliará as habilidades, competências, adequação à vaga, postura profissional e interesse dos candidatos às vagas. Nela serão realizadas perguntas sobre experiências profissionais e qualificações consoante documentos juntados às inscrições. As perguntas e questionamentos serão formuladas e aplicadas de maneira discricionária da Banca Examinadora, levando-se em conta a impessoalidade e transparência.

8.2. A entrevista, é ato público e realizada nas datas estabelecida no ANEXO VI deste Edital, em horário designado pela Banca Examinadora, e seguirá a ordem crescente de classificação do Resultado da Avaliação de Títulos, mediante chamada nominal, com tolerância de 15 (quinze) minutos, de modo que se faz responsabilidade de todos os candidatos aptos, estarem no local e hora designado para a realização da entrevista, sob pena de desclassificação.

8.3. Serão desclassificados os candidatos que durante a entrevista apresentarem:

- Informações falsas ou incoerentes: Mentir ou apresentar informações inconsistentes sobre a experiência, qualificações ou histórico profissional;
- Falta de preparo: Não demonstrar conhecimento sobre a função, o posto de trabalho, a vaga ou o mercado de trabalho;
- Comunicação inadequada: Dificuldade em se expressar, falta de clareza na comunicação ou uso de linguagem inadequada;
- Comportamento inadequado: Demonstrações de falta de profissionalismo, desrespeito ou falta de interesse;
- Não se alinhar aos valores e diretrizes da função: A entrevista também avalia a compatibilidade do candidato com os valores e a cultura da organização;

8.4. Da avaliação das Entrevistas dos Candidatos, será emitido o Relatório de Entrevistas que indicará se o Candidato é APTO ou INÁPITO, bem como sua nota de avaliação de 0 a 10, de acordo com a média dos quesitos discricionariamente avaliados. A ficha de avaliação comporá a documentação do candidato, devendo ser juntada a sua inscrição.

8.5. O Relatório de Entrevistas será publicado conforme cronograma estabelecida no ANEXO VI deste Edital.

8.6. Do Relatório de Entrevistas caberá recurso, conforme cronograma estabelecida no ANEXO VI deste Edital.

9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1. Após a fase de Entrevistas, e analisados os eventuais recursos, será publicada a Classificação Final dos Candidatos, a ser realizada pela ordem decrescente da Nota Final.

9.2. Considerar-se-á pontuação final, para efeito de classificação, o resultado da pontuação total obtida na fase de Prova de Títulos e fase de Entrevistas.

9.3. Em caso de empate, terá preferência, sucessivamente o candidato que:

- a) Obter maior pontuação em Tempo de Serviço;
- b) Obter maior pontuação em Cursos de Capacitação Profissional (área específica);
- c) Obter maior pontuação em Formação Profissional;
- d) Tiver maior idade.

9.4. O Resultado e CLASSIFICAÇÃO FINAL do Processo Seletivo será homologado pela Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e publicado no Diário Oficial do Município de Dourados (www.dourados.ms.gov.br), conforme cronograma ANEXO VI.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. Os candidatos aprovados neste processo seletivo serão convocados para contratação por meio de ato publicado em Diário Oficial do Município, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura Familiar, obedecendo-se, em todo caso, rigorosamente, à ordem de classificação e o prazo de validade do processo seletivo simplificado constante deste Edital.

10.2. O não comparecimento do candidato nos termos em que for convocado será considerado como desistência, independentemente de notificação prévia.

10.3. O candidato selecionado e convocado para a contratação deverá apresentar os originais e cópias dos seguintes documentos:

- a) Carteira de identidade (RG);
- b) Comprovante de escolaridade (Ensino Superior);
- c) Extrato de Inscrição do PIS/PASEP (Caixa Econômica/Banco do Brasil);
- d) Cartão SUS;

EDITAIS

- e) Título de Eleitor; f) Certidão de Quitação Eleitoral; (Disponível em: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidoes>)
 - g) Cartão do CPF (Cadastro de Pessoa Física);
 - h) Cartão do CPF (Cadastro de Pessoa Física) dos dependentes (se houver);
 - i) Comprovante de inscrição e situação cadastral do CPF, expedido pela Receita Federal;
 - j) Certificado Militar (para os homens);
 - k) Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - l) Certidão de nascimento dos filhos acompanhada da carteira de vacinação (menores de 05 anos) ou do atestado de escolaridade (se estiver em idade escolar);
 - m) Certidão Negativa Cível e Criminal (Federal, Estadual); (Disponível em: <https://esaj.tjms.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000> para Justiça Estadual e <http://www.jfms.jus.br/csp/jfmsint/reqcertidao.csp> para Justiça Federal)
 - n) Certidão Negativa Eleitoral; (Disponível em: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidoes>)
 - o) Certidão negativa do Tribunal de Contas da União; (Disponível em: https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:117204042975021:::P3_TIPO:CPF)
 - p) Certidão negativa do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul; (Disponível em: <http://www.tce.ms.gov.br/certidao-negativa>)
 - q) Comprovante de residência atual (conta de luz ou telefone), em nome do candidato ou comprovante de residência acompanhado de declaração assinada pelo titular do comprovante apresentado;
 - r) 01 (uma) fotografia 3 x 4 recente;
 - s) Atestado de Saúde Ocupacional;
 - t) Carteira de Trabalho (Página da foto e verso);
 - u) Conta no Banco Bradesco: cópia da frente e verso do cartão onde consta número da Agência e da Conta;
 - v) Declaração, sob as penas da lei, de que não detém cargo ou função pública ou privada que cause incompatibilidade com a função que passará a exercer (Art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988).
 - x) outros documentos eventualmente necessários;
- 10.3.1. Os candidatos que não possuem o Cartão do PIS/PASEP preencherão uma Declaração no ato da apresentação dos documentos.
- 10.3.2. Todos os documentos deverão ser apresentados em 01 (uma) via e serão conferidos, mediante a apresentação dos originais.
- 10.3.3. A não apresentação de quaisquer documentos relacionados acima inviabilizará a celebração do contrato.
- 10.4. Os candidatos selecionados serão contratados por TEMPO DETERMINADO, mediante contrato administrativo nos termos do Art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

11. DO PRAZO DE VALIDADE

11.1. O processo seletivo terá validade pelo período de 12 (doze) meses, a contar da homologação de Resultado e CLASSIFICAÇÃO FINAL do Processo Seletivo pela Secretaria Municipal de Agricultura Familiar, publicada no Diário Oficial do Município de Dourados – www.dourados.ms.gov.br, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos legais.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. O Processo Seletivo, objeto deste Edital, será executado e estará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura Familiar.
- 12.2. Tratando-se de processo seletivo para a contratação temporária, a aprovação no mesmo gera ao candidato apenas expectativa de direito de ser contratado. Em qualquer caso, uma vez autorizada a contratação, o candidato será convocado de acordo com a sua classificação, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e nos termos elucidados por este edital.
- 12.3. Será eliminado(a) o(a) candidato(a) que não cumprir os requisitos deste Edital.
- 12.4. O candidato será responsável pela exatidão e veracidade das informações e dados prestados, sendo que a constatação de irregularidades ou falsidades em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados implicará a eliminação automática do candidato e, se verificado após a formalização do contrato, o candidato terá o contrato encerrado.
- 12.5. O candidato será o único responsável pela tomada de conhecimento das datas, locais, horários e procedimentos pertinentes às etapas do Processo Seletivo Simplificado para Cadastro Reserva – EDITAL SEMAF: PMD/SEMAF/03-2025, bem como pelo acompanhamento no Diário Oficial do Município de Dourados-MS.
- 12.6. O(A) candidato(a) não poderá alegar o desconhecimento do presente Edital ou de qualquer outra norma e comunicação posterior, regularmente divulgada, relativa ao processo seletivo simplificado, ou utilizar-se de artifícios que venham a prejudicar o Processo de Seleção.
- 12.7. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório ou declaração com a classificação ou participação do referido processo seletivo, valendo para esse fim a homologação publicada no Diário Oficial do Município de Dourados.
- 12.8. A Secretaria Municipal de Agricultura Familiar formalizará a convocação através de Edital de Convocação do Processo Seletivo Simplificado para Cadastro Reserva – EDITAL SEMAF: PMD/SEMAF/03-2025, devendo o candidato convocado apresentar-se na data, horário e local indicado, sob sua inteira responsabilidade.
- 12.9. O(A) candidato(a) selecionado(a) nos termos deste edital que não se apresentar na data e horário estabelecido no Edital de Convocação será considerado(a) desistente, seguindo a convocação do(a) candidato(a) subsequente pela ordem de classificação.
- 12.10. A Secretaria Municipal de Agricultura Familiar reserva-se o direito de convocar e nomear os candidatos, obedecendo criteriosamente à ordem de classificação e o prazo de validade estabelecido no item 9, de acordo com suas necessidades, serviços e disponibilidade de dotação orçamentária suficiente para tal.
- 12.11. Os candidatos aprovados, deverão acatar a alocação do posto de trabalho colocado a disposição, de modo que declara ciência dos horários, turnos e exigências que a função exige, nos termos deste estatuto.
- 12.12. As disposições deste Edital poderão ser alteradas ou complementadas, enquanto não efetivado o fato respectivo, o que se dará por publicação oficial de Edital Complementar.
- 12.13. Os casos omissos e eventuais dúvidas que surgirem a partir deste Edital serão remetidos, apreciados e resolvidos pela Comissão Especial de Seleção.
- 12.14. Para dirimir todas as questões decorrentes deste edital, elege-se o foro da Comarca de Dourados - MS.
- E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente edital.

Dourados/MS, 21 de agosto de 2025.

Marçal Gonçalves Leite Filho
Prefeito Municipal de Dourados

Bruno Cezar Alvaro Pontim
Secretário Municipal de Agricultura Familiar

EDITAIS

ANEXO I - Folha 01 de 1 do ANEXO I

Função	Quantidade e de vagas	Carga horária semanal	Vencimento Base	Pré-requisitos	Atribuições
Médico Veterinário	02	44 horas/semanais, em período noturno, a ser desempenhadas de domingo a sexta-feira, ou de segunda a sábado, de acordo com a discricionariedade e do empregador (escala). Jornada diária de até 8h, a ser desempenhadas em período entre 19h e 10h da manhã, com intrajornada de 1 hora (horário de descanso). DSR-folga, no sábado ou domingo, de acordo com a escala desempenhada. O serviço e desempenho das funções, será realizado nas dependências da SEMAF, de qualquer outra da Administração Municipal, ou em qualquer outro posto de trabalho, seja instalação pública ou privada, sob as determinações da Prefeitura Municipal de Dourados, podendo ainda atender necessidade advinda de convênios com qualquer ente público.	R\$ 11.899,79	Ensino Superior Completo em Medicina Veterinária e registro no órgão fiscalizador da área.	<p>*Executar ações inerentes à profissão de acordo com protocolos normativos dos serviços públicos, principalmente nas áreas de vigilância em saúde – epidemiológica, sanitária, ambiental e CCZ (Entomologia, Controle de Vetores, Veterinária e Educação em Saúde).</p> <p>*Planejar, coordenar, monitorar e avaliar as atividades desenvolvidas em sua área de atuação, bem como, inspeção e fiscalização, conforme demandas e /ou necessidades técnicas a administração pública Municipal.</p> <p>*Elaborar relatórios e pareceres técnicos.</p> <p>*Participar das campanhas de prevenção de doenças.</p> <p>*Executar outras atividades correlatas;</p> <p>*Realizar exames clínicos, dar diagnósticos e coletar material para exames, laboratoriais, orientar os técnicos laboratoriais quanto a procedimentos de coleta e de análises anatomopatologia, histopatológica, hematológica, imunológica, etc.</p> <p>*Realizar eutanásia e necropsia animal; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental;</p> <p>*Prestar a assistência técnica e sanitária aos animais sob qualquer forma; *Realizar o planejamento e a execução da defesa sanitária animal.</p>

EDITAIS

	ANEXO II - Folha 01 de 1 do ANEXO II		
	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		FICHA DE INSCRIÇÃO PROTOCOLO
Processo Seletivo Simplificado para Cadastro Reserva – EDITAL SEMAF: PMD/SEMAF/03-2025			Inscrição n.: _____
I. CARGO/FUNÇÃO			
() MÉDICO VETERINÁRIO			
II. DADOS PESSOAIS			
1. Nome: (preencher nome completo sem abreviatura com letra legível): _____			
2. Estado Civil: () solteiro – () casado – () divorciado – () viúvo – () convivente			
3. Data de Nascimento: ____ / ____ / ____	4. Idade em anos: _____	5. R.G./CNH/Passa Porte: _____	5. Órgão Emissor/ U.F _____ - _____
7. C.P.F.: ____.____.____-____	8. Telefone Fixo: () _____ - _____	9. Telefone Celular: () _____ - _____	
10. Nº de insc. no Conselho Profissional: _____	11. Órgão Emissor/UF: _____	12. Data de Emissão: _____	
13. Endereço (logradouro): _____			14. Nº: _____
15. Complemento:			
16. Bairro:			
17. Cidade:			18. UF:
19. CEP: _____ / _____	17. E-mail:		
18. É Portador de Necessidades Especiais: () Sim – especificar: _____ () Não () Declaro que conheço e aceito as condições descritas no Edital de Convocação do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL SEMAF [Número do Edital]/2025, que rege este Processo Seletivo na legislação pertinente. () Declaro, ainda, que todas as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade e, se convocado, para contratação, apresentarei todos os documentos comprobatórios dos requisitos pessoais, de escolaridade e profissionais para assinar o contrato. Dourados-MS, ____/____/____ Horário: _____ Assinatura do candidato: _____			

EDITAIS

ANEXO III

Folha 01 de 1 do ANEXO III

COMPROVANTE DA ENTREGA DE TÍTULOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL SEMAF 01/2025

Nº da inscrição: _____

Função a que concorre: _____

Nome do Candidato: _____

Relação dos títulos entregues conforme disposto no item 7 e seguintes do edital:

DESCRIÇÃO DOS DOCUMENTOS DA INSCRIÇÃO

Documentos para inscrição:	Quantidade de páginas apresentadas
Documento de identificação com foto RG, CNH ou Passa Porte;	
Documento de identidade de classe profissional;	
Cadastro de Pessoa Física – CPF;	
Comprovação de escolaridade (diploma)	
Documentos para a prova de títulos (ensino superior)	
Declaração, Atestado ou Carteira Profissional - folha de rosto com qualificação, folha com foto de identificação e folha(s) de anotação do registro empregatício.	

Dourados-MS, _____, de _____ 2025

Horário: _____

Assinatura do Candidato_____
Assinatura do responsável pelo recebimento

EDITAIS

ANEXO IV

Folha 01 de 2 do ANEXO IV

AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Nº da inscrição: _____

Função a que concorre: _____

Nome do Candidato: _____

Itens	Títulos	Pontuação		
		Unitária (pontos)	Máxima (pontos)	Aferida (pontos)
01	Formação Profissional:			
	Diploma, certificado ou Declaração original de conclusão de Curso de Graduação, na área específica do cargo pretendido, em nível SUPERIOR, reconhecido pelo MEC e certificação inscrita no órgão, com carga horária mínima de 4.000h.	5	5	
	Diploma, certificado ou Declaração original de conclusão de Curso de pós graduação (lato sensu), na área específica do cargo pretendido, em nível de especialização, reconhecido pelo MEC e certificação inscrita no órgão, com carga horária mínima de 360h.	5 pontos por curso	10	
	Diploma, certificado ou Declaração original de conclusão de Curso de pós graduação (stricto sensu), na área específica do cargo pretendido, em nível de mestrado (título de mestre), reconhecido pelo MEC e certificação inscrita no órgão.	7	7	
	Diploma, certificado ou Declaração original de conclusão de Curso de pós graduação (stricto sensu), na área específica do cargo pretendido, em nível de doutorado (título de doutor), reconhecido pelo MEC e certificação inscrita no órgão.	9	9	
02	Cursos de Capacitação Profissional (área específica) serão considerados: Certificado de Cursos de Capacitação Profissional relacionados à Função a que concorre a uma vaga e/ou específicos do cargo, com carga horária igual ou superior a 20 horas e no mínimo 75% de	3 pontos por curso	12	

EDITAIS

	aproveitamento. Serão considerados apenas os cursos realizados entre o ano de 2016 até a data de publicação deste edital.			
	Certificado de Curso para atuar como ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), realizado por CMRV-MS em estabelecimento de abate ou processamento de produtos de origem animal.	5	5	
03	Certificado de Curso de Avaliação e Classificação de Suínos, carcaças e parte de carcaças, emitido pela EMBRAPA	5	5	
04	Tempo de Serviço na Função a que concorre a uma vaga: Declaração do Chefe Imediato, original e obrigatoriamente em papel timbrado ou com carimbo próprio e devidamente assinado em todas as suas folhas; e/ou Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, na qual deverá conter obrigatoriamente a folha de rosto com qualificação, folha de imagem de identificação, e todas as folhas de anotações do registro empregatício que comprovem tempo de serviço prestado na função e atribuições a que concorre a vaga (Função de Médico Veterinário), devendo constar o período de início e término da atuação.	4 pontos por cada semestre ininterrupto, até o limite de 5 (cinco) semestres	20	
	Comprovada Experiência de Trabalho em estabelecimento de Abate de produtos de origem animal.	1 ponto a cada mês.	Limite de 12 meses.	
	Declaração de trabalho em clínicas veterinárias	1 ponto a cada mês.	Limite de 12 meses.	
	SOMA TOTAL DE PONTOS AFERIDOS			

Dourados-MS, _____, de _____ 2025

Horário: _____

Assinatura do Responsável da Banca

EDITAIS

ANEXO V

Folha 01 de 1 do ANEXO V

FICHA DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA PROFISSIONAL

PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Nº da inscrição: _____

Função a que concorre: _____

Nome do Candidato: _____

		Pontuação		
		Compatível Apto	Não Compatível Inapto	Nota de Avaliação de 0 a 10
01	Habilidades,			
	Competências,			
	Adequação a vaga			
	Postura Profissional			
	Interesse dos Candidatos à vaga			
02	Perguntas sobre experiências profissionais e qualificações consoante documentos juntados às inscrições			
03	Observação: _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____			
	SOMA TOTAL DE PONTOS AFERIDOS			

Dourados-MS, _____, de _____ 2025

Horário: _____

Assinatura do Responsável da Banca

EDITAIS

ANEXO VI**CRONOGRAMA PRELIMINAR DE ATIVIDADES****Processo Seletivo Simplificado para Cadastro Reserva - EDITAL SEMAF:
PMD/SEMAF/03-2025**

ETAPA	DATAS PREVISTAS
Divulgação do Edital	21/08/2025
Inscrição e entrega de documentação	De 22 a 29/08/2025
Publicação do Resultado Preliminar	01/09/2025
Interposição de Recurso	02 /09/2025
Acareação dos Documentos	03 e 04/09/2025
Publicação da Relação dos Candidatos Inscritos aptos para a fase de PROVA DE TÍTULOS.	05/09/2025
Interposição de Recurso	08/09/2025
Avaliação de títulos pela banca	09/09/2025
Publicação do Resultado da Avaliação de Títulos	10/09/2025
Entrevistas	11 e 12/09/2025
Publicação do Relatório de Entrevistas	15/09/2025
Interposição de Recurso	16/09/2025
Resultado Final e Homologação	17/09/2025